

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.024/2022

DECRETO Nº 2.024/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 1.532.625,30 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011000000	13	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 50.000,00
319013000000	14	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 11.495,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
319011000000	27	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 6.500,00
319013000000	28	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 1.500,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0011.2010		CONTRIBUCAO PARA FORMACAO DO PASEP		
339047000000	55	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000	RS 50.000,00
06.003		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
319011000000	76	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 20.000,00
319013000000	77	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 2.000,00
339046000000	81	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 130,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
319011000000	84	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 60.000,00
319013000000	85	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 13.000,00
339039000000	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	RS 40.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
339046000000	123	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 1.300,00
08.244.0008.2054		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319011000000	152	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 20.000,00
319013000000	153	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 4.300,00
339046000000	157	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 1.500,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
339048000000	151	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	RS 80.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
319011000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 166.000,00
319013000000	191	OBRIGACOES PATRONAIS	101	RS 8.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
319011000000	212	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	RS 115.000,00
319013000000	213	OBRIGACOES PATRONAIS	101	RS 32.000,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		

339030000000	237	MATERIAL DE CONSUMO	118	RS 35.775,30
10		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0004.2029		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
319011000000	250	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 7.000,00
319013000000	251	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 4.600,00
339046000000	256	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 125,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
319011000000	294	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 280.000,00
319013000000	295	OBRIGACOES PATRONAIS	303	RS 38.000,00
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 50.000,00
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	RS 100.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	000	RS 287.850,00
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
339046000000	328	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 500,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
319011000000	333	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 16.000,00
319013000000	334	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 900,00
339046000000	340	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 2.300,00
15		SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.334.0010.2059		MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA		
319011000000	342	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 22.000,00
319013000000	343	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 4.050,00
339046000000	348	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	RS 800,00
TOTAL ESPECIAL				RS1.532.625,30

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 118 PNATE	RS 35.775,30
Red. 83/160/102/107 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	RS 420.000,00
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS E.C. 29/00 15%	RS 468.000,00
Red. 596 Tendência de Excesso de Arrecadação - FUNDEB 70%	RS 321.000,00
Red. 596 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 501 Receitas de Alienacoes de Ativos	RS 287.850,00
TOTAL	RS1.532.625,30

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição no. 2589

Data: 23/08/2022

Código Identificador: 66B21CE3

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2022. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>